

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 009/87, de 03 de agosto de 1987.

Autoriza a Suplementação de
Rubrica Orçamentária.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara de Vereadores apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir Créditos Suplementares, nas seguintes Unidades Orçamentá-
rias:

110 - GABINETE DO PREFEITO:

31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ\$	160.000,00
31.11.02 - Despesas Variáveis	CZ\$	30.000,00
31.20.00 - Material de Consumo	CZ\$	20.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	30.000,00
		<u>240.000,00</u>

120 - SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO:

31.11.02 - Despesas Variáveis	CZ\$	10.000,00
31.20.00 - Material de Consumo	CZ\$	20.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	30.000,00
		<u>60.000,00</u>

125 - SECRETARIA MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO:

31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ\$	260.000,00
31.11.02 - Despesas Variáveis	CZ\$	20.000,00
31.20.00 - Material de consumo	CZ\$	20.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	10.000,00
		<u>310.000,00</u>

130 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

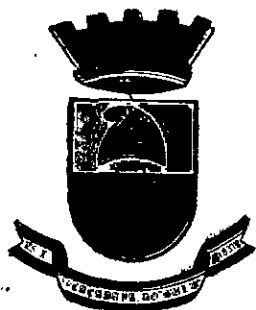
31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ\$	300.000,00
31.11.02 - Variáveis	CZ\$	10.000,00
31.20.00 - Material de Consumo	CZ\$	10.000,00
		<u>320.000,00</u>

140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

31.11.02 - Despesas Variáveis	CZ\$	10.000,00
31.20.00 - Material de consumo	CZ\$	30.000,00
		<u>40.000,00</u>

150 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS, VIACAO E TRANSPORTES:

31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ\$	2.000.000,00
31.11.02 - Despesas Variáveis	CZ\$	10.000,00
31.20.00 - Material de consumo	CZ\$	1.500.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	100.000,00
		<u>3.610.000,00</u>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

160.- SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA:

31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ\$	2.800.000,00
31.11.02 - Despesas Variáveis	CZ\$	10.000,00
31.20.00 - Material de Consumo	CZ\$	100.000,00
31.31.00 - Remuneração de Serviços Pessoais ..	CZ\$	50.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	500.000,00
		<u>3.460.000,00</u>

170.- SECRETARIA MUNIC. SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL:

31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ\$	200.000,00
31.11.02 - Despesas Variáveis	CZ\$	20.000,00
31.31.00 - Remuneração de Serviços Pessoais ..	CZ\$	400.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e encargos	CZ\$	100.000,00
41.10.00 - Obras e Instalações	CZ\$	500.000,00
		<u>1.220.000,00</u>

180.- SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

31.11.02 - Despesas Variáveis	CZ\$	15.000,00
31.20.00 - Material de Consumo	CZ\$	30.000,00
		<u>45.000,00</u>

190.- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

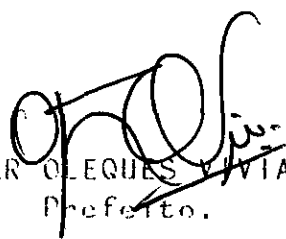
31.13.00 - Obrigações Patronais	CZ\$	1.000.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	800.000,00
32.51.00 - Inativos	CZ\$	1.700.000,00
32.52.00 - Pensionistas	CZ\$	150.000,00
32.53.00 - Salário Família	CZ\$	50.000,00
43.51.00 - Amortização da Dívida Contratada ..	CZ\$	400.000,00
		<u>4.100.000,00</u>

TOTAL .. CZ\$ 13.405.000,00

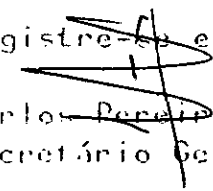
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares de que trata o Art. 1º, o excesso de arrecadação prevista para o presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 03 de agosto de 1987.


OTOMAR OLEGUES VIVIAN,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Carlos Pereira de Carvalho,
Secretário Geral do Município.